



EDITAL 02/2014 DE SELEÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ORIGINAIS DE LIVROS INFANTIS

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de originais para a publicação de livros de natureza infanto-juvenil, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Serão aceitos para análise do Conselho Editorial da UEFS Editora, com vistas à publicação com recursos orçamentários da UEFS, originais de autoria de estudantes de pós-graduação *stricto sensu*, docentes e de servidores técnico-administrativos da Instituição com vínculo efetivo. Ao critério da Editora, alguns originais poderão ser recomendados para submissão à FAPESB – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia, com vistas à obtenção de financiamento por meio de Edital para Apoio à Publicação Científica.
- 1.2. Originais de autores de outras instituições serão aceitos, única e exclusivamente, para encaminhamento de solicitação de financiamento pelo Edital FAPESB supracitado.
- 1.3. Autores que tenham vínculo com a UEFS e que foram contemplados com a publicação de original submetido ao Edital 01/2014 da editora não poderão concorrer.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

- 2.1. Os originais deverão ser entregues no período de 05 de setembro a 10 de outubro de 2014, na Secretaria da UEFS Editora, no Prédio da Administração Central, Ala A, Térreo, ou por correio no endereço:

UEFS Editora
Avenida Transnordestina, s/n Bairro Novo Horizonte
Prédio da Administração Central, Ala A, Térreo
CEP 44036-900 Feira de Santana - Bahia

Atenção: não serão considerados os originais que chegarem à Secretaria da UEFS Editora após a data de encerramento. Para as inscrições via correio será considerada a data de postagem.

- 2.2. Cada autor principal poderá concorrer com apenas uma obra. A inscrição será confirmada posteriormente, via correio eletrônico, juntamente com o número de identificação recebido pelo trabalho e pelo qual ele será identificado durante todo o processo seletivo.

Atenção: para fins deste Edital **não serão aceitas obras coletivas.**

2.3. Encaminhamento das propostas

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope lacrado, contendo a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no site www.uefseditora.uefs.br/edital022014, com termo de compromisso de não submissão do original a outra editora;
- b) Duas versões impressas do texto original (com páginas numeradas encadernadas em espiral), sem nenhuma outra identificação que não seja o título. Assim será mantido o processo de "revisão cega";
- c) Entrega da versão eletrônica da obra gravada em mídia (CD/DVD) nos formatos Word ou Latex com compilação em formato PDF. Pede-se também que versão eletrônica não tenha nenhum elemento que permita a identificação do(s) autor(es);
- d) Declaração do proponente de que é o legítimo autor da obra concorrente, responsabilizando-se e isentando a UEFS Editora de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

2.3.1. Autorização de uso de imagens

Caso a proposta de livro tenha reprodução de gravuras, obras de arte, fotografias de autoria de terceiros, é de responsabilidade do proponente providenciar e enviar as autorizações, por escrito, para a sua publicação. Estas autorizações devem acompanhar o original quando este for entregue à Editora, pois as imagens só farão parte do livro se tiverem a devida autorização daquele(s) que detém (detêm) o seu direito autoral e o direito de imagem.

2.4. Homologação das inscrições

O Conselho Editorial fará a homologação das inscrições em 17 de outubro de 2014.

As inscrições de pessoas impedidas de participar deste edital, quando identificadas, serão invalidadas e desclassificadas imediatamente. No caso de fraude e/ou irregularidade comprovada, o trabalho será excluído automaticamente deste edital.

2.5. Recursos

Participantes poderão impetrar recursos no período de 20 a 21 de outubro. O Conselho Editorial reunir-se-á em 22 de outubro para analisar os recursos.

2.6. Divulgação do resultado

O resultado será remetido à Reitoria em 23 de outubro, que fará os devidos encaminhamentos para publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

3. REQUISITOS PARA A PUBLICAÇÃO

- a) Só poderão concorrer os originais que estiverem **estritamente** de acordo com as normas da ABNT vigentes e apresentados no formato para livro;
- b) Ter mérito acadêmico-científico, artístico ou cultural e viabilidade editorial julgados por consultores ad hoc e referenciados pelo Conselho Editorial da UEFS Editora;
- c) Será dada preferência à publicação de originais que possuam até 50 (cinquenta) laudas;
- d) Os originais inscritos obrigatoriamente deverão estar adequados ao Edital e não possuir conteúdos que:
 - I. contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou

- contravenções penais);
- II. constituam ofensa à liberdade de crenças e às religiões;
- III. contenham dado ou informação de cunho racista ou discriminatória;
- IV. violem quaisquer leis do país ou apresentem conteúdo antiético;
- V. tenham sido produzidos por terceiros sem a devida citação da fonte.

4. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Se a entrada da obra no processo de avaliação for aprovada pelo Conselho Editorial, o original seguirá para análise de dois pareceristas ad hoc externos, preferencialmente professores doutores especialistas no tema proposto pelo autor.

Pareceres para publicação emitidos por órgãos de fomento, tais como FAPESB, CNPq, CAPES, ou obtidos via leis de incentivo à cultura, entre outros, valem como parecer externo se forem apresentados junto com a documentação de inscrição.

O processo de avaliação do original é do tipo “duplo-cego”, pois os nomes dos autores são sigilosos para os pareceristas ad hoc, e vice-versa. Serão sumariamente desclassificados originais que permitam ou facilitem a identificação de sua autoria, ainda que a mesma não esteja explícita no corpo da obra.

5. COMPROMISSOS DA UEFS Editora

- a) O Conselho Editorial se reunirá mensalmente para avaliação das obras e dos pareceres feitos por dois especialistas ad hoc selecionados na Plataforma Lattes;
- b) Após a assinatura do contrato de edição, a UEFS Editora terá até 12 meses para publicar os originais;
- c) A publicação dos originais será feita com recursos da UEFS Editora (seleção, processo de editoração, impressão e acabamento) ou por meio da captação de recursos junto a agências de fomento quando for o caso;
- d) A tiragem inicial será de até 300 exemplares;
- e) Após a publicação, a UEFS Editora se responsabilizará diretamente pela divulgação e comercialização dos livros por meio do Programa Interuniversitário de Distribuição do Livro (PIDL). Entretanto, essa responsabilidade não exclui a participação do autor no tocante ao acompanhamento de todo o processo e na apresentação de sugestões para o bom desempenho comercial do livro;
- f) Realizar lançamentos coletivos trimestralmente;
- g) No contrato de edição estarão previstos os termos de pagamento dos direitos autorais que representa 10% da tiragem, no caso, até 30 exemplares;
- h) Nos contratos de coedição — eventualmente firmados por ocasião da produção da obra, no caso de interesse do autor e/ou proposta de editora parceira — estarão previstos os direitos e obrigações das partes, assim como resguardados os direitos autorais.

6. COMPROMISSOS DOS AUTORES

- a) Os autores cujos originais forem selecionados serão contatados pela UEFS Editora para apresentação de documentos e marcação de data para assinatura do contrato de edição;
- b) O contrato de edição terá validade de cinco anos, sendo automaticamente renovado por igual período, a menos que quaisquer das partes requeiram a rescisão por escrito com 30 dias de antecedência do prazo de renovação;
- c) Uma vez assinado o contrato de edição, o autor da obra deverá se comprometer com a UEFS Editora a estar disponível para fazer o acompanhamento da publicação: colaborar em todas as etapas em que for solicitado; cumprir dentro do prazo previsto todas as exigências que

possam ser feitas pelo Conselho Editorial; sanar todas as dúvidas que surgirem no processo de editoração, sempre que for solicitado para tal; acompanhar provas;

- d) Após a publicação, o autor também deverá se comprometer a colaborar com a divulgação de sua obra: conceder entrevistas e permitir ser fotografado, quando necessário; contribuir na confecção de malas-diretas de interesse para envio de informativos sobre o livro; participar diretamente da criação do evento de lançamento a ser realizado em acordo com a editora; redigir artigo, caso seja solicitado, para possível publicação em veículos de comunicação; informar à Assessoria de Comunicação da UEFS quando da participação em outros eventos que julgar de interesse etc.

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- a) A participação neste Edital implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento;
- b) Após a divulgação dos resultados, os concorrentes que tiverem suas inscrições não homologadas ou que forem desclassificados terão até 30 dias de prazo para retirar, na secretaria da UEFS Editora, o material por eles enviado. Após esse prazo, a UEFS Editora se desobriga de manter os originais em seus arquivos;
- c) A submissão da obra deverá ser exclusiva ao presente Edital até a divulgação do resultado.
- d) São soberanas as decisões do Conselho Editorial, ao qual compete o julgamento de casos omissos neste Edital.

Feira de Santana, 29 de agosto de 2014.

Genival Corrêa de Souza
Reitor em exercício